

**RESOLUÇÃO 003/2026**

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas do recurso proveniente da Deliberação nº 13/2024 – CEDCA/PR – Repasse: Incentivo ao atendimento de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), referente ao período do pagamento do recurso até 31 de dezembro de 2025, no Município de Ângulo/PR.

O Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e a alteração e Resolução do CONANDA Nº170/2014, e Lei Municipal Nº753 de 01 de junho de 2014 e alterações pelas Leis Municipais: Nº819 de 07 de abril de 2015; Nº1.156 de 21 de maio de 2019; Nº1292 de 16 de dezembro de 2020 e Nº1.355/2022.

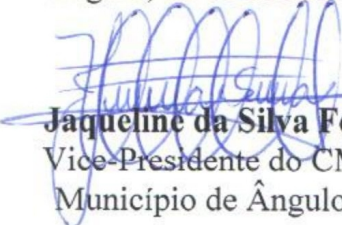
CONSIDERANDO, a deliberação plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do dia 01/04/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do recurso proveniente da Deliberação nº 13/2024 – CEDCA/PR – Repasse: Incentivo ao atendimento de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), considerando o período do pagamento do recurso até 31 de dezembro de 2025, no Município de Ângulo/PR.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ângulo, 01 de abril de 2026.


Jaqueline da Silva Fonseca
Vice-Presidente do CMDCA
Município de Ângulo – PR